do orçamento vigente:

Códigos	Especificação da Despesa	Importância Cr$
800	Setor de Obras e Serviços Municipais	
890	Ruas e Avenidas	
4110-94	Obras Públicas	
	I- Serviços de guias, sarjetas galerias pluviais ----------	100.000,00

Art. 2º- O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução da dotação orçamentária abaixo discriminada, em igual importância:

Códigos	Especificação da Despesa	Importância Cr$
700	Setor de Saúde	
750	Serviços de Saúde e Assistência	
4110-72	Obras Públicas	
	II- Construção de Ambulatório ----	100.000,00

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guadalupe, em 11 de Setembro de 1974.

Dr. Agenor Pavan
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixado no lugar de costume e encaminhado ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade.

Luiz Roberto Lacerda dos Santos
Secretário

Lei nº 343
de 13 de Novembro 1974

Dispõe sôbre concessão de auxílios.

O Doutor Agenor Pavan, Prefeito Municipal de Ibiadópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faz Saber que a Câmara Municipal, aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º: Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a efetuar o pagamento no corrente exercício, dos seguintes auxílios:

Nome da Entidade	Valor do Auxílio	
Hospital Psiquiátrico de Santa Rita ou Sanatório-Colônia de Santa Rita de Passa Quatro	Cr$.	5.000,00
Santa Casa de Ribeirão Preto	Cr$.	2.000,00
Associação Paulista de Combate ao Câncer de São Paulo	Cr$.	500,00
Associação de Assistência à Criança Defeituosa - A.A.C.D - São Paulo	Cr$.	500,00

Art. 2º: As despesas com execução da Presente lei, correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibiadópolis, em 13 de Novembro de 1964.

Dr. Agenor Pavan
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixado no lugar de costume e encaminhado ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade.

Luiz Roberto Lacerda dos Santos
Secretário